

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Da Sra. DELEGADA ADRIANA ACCORSI)

**CONFERE AO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, NO
ESTADO DE GOIÁS, O TÍTULO DE CAPITAL
NACIONAL DA ARTE DECÓ**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Goiânia, no estado de Goiás o Título de Capital Nacional da Arte Decó.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Fui procurada por lideranças do seguimento cultural goiano, os quais expressaram a importância do reconhecimento da Cidade de Goiânia como a Capital Nacional da Arte Decó, locais historicamente importantes. A cidade foi fundada no ano de 1933, e o estilo arquitetônico foi criado na Europa em meados de 1920, foi trago para a capital goianiense pelo arquiteto Atílio Correa Lima, o responsável por projetar a capital.

Mais de 20 imóveis são tombados como patrimônio histórico a nível nacional pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPAHN), o movimento arquitetônico Art Déco em Goiânia veio da busca pela inserção da modernidade no estado de Goiás, princípio que estava em voga na década de 1930. O conjunto de edificações foram tombados pelo IPHAN em 2002 e foi crescendo em número ao longo do tempo, o que mostra seu reconhecimento como patrimônio da cidade, que guarda a história, o significado e a identidade do goianiense.



Os símbolos de modernidade são conferidos por um plano urbanístico racional, com ideais higienistas e com as aspirações desenvolvimentistas que poderiam advir de uma nova capital moderna no estado. A arquitetura em estilo Art Déco traz para Goiânia a modernidade da época, em contraposição à antiga capital, a cidade de Goiás, de aspecto colonial. Passados mais de oitenta anos desde a sua fundação, Goiânia apresentou modificações substanciais em seu cenário urbano, pois, com sua acelerada expansão urbana e econômica, o ideal moderno aspirado pelos pioneiros da nova capital foi modificado, refletindo diretamente nas relações interpessoais entre o Setor Central e os moradores da capital.

O estilo constituído em Goiânia a partir da implantação de um conjunto pioneiro de edificações e monumentos no Setor Central, pode se estabelecer como um formador significativo da identidade goianiense, garantindo um ar cosmopolita à nova capital, o Art Déco presente nas principais edificações públicas (Praça Cívica), serviu de inspiração para as demais edificações de comércio, instituições e algumas poucas residências. Localizadas sobretudo nas ruas 3 e 4, nas avenidas Araguaia, Goiás, Tocantins e Anhanguera e no entorno imediato do Setor Central de Goiânia, o Art Déco é identificado como uma característica em comum conforme o conjunto urbano do Setor Central.

O tombamento inclui o conjunto da Praça Cívica, constituído pelo Coreto, pelas fontes luminosas, pelo obelisco com luminárias, pelo antigo Fórum, pelo Tribunal de Justiça, pela residência de Pedro Ludovico Teixeira, pelo Palácio das Esmeraldas, pela Torre do Relógio e pelos edifícios do antigo Departamento Estadual de Informação, da antiga Delegacia Fiscal, da antiga Chefatura de Polícia, da antiga Secretária-geral e do Tribunal Regional Eleitoral. Já as edificações tombadas isoladas são: Lyceu de Goiânia, Grande Hotel, Teatro Goiânia, Escola Técnica, Estação Ferroviária, trampolim e mureta do Lago das Rosas. Em Campinas, que hoje é um bairro de Goiânia, foram tombados o Palace Hotel, a sede da Subprefeitura e o Fórum local.



O Art Déco representa, na fundação de Goiânia, a modernidade e a racionalidade, correspondente a uma época de avanço e prosperidade nacional. Representante materializada do movimento Marcha para o Oeste.

Retratando uma nova visão de mundo no interior do Brasil, os estilos dessas edificações permitem o reconhecimento da memória nacional inscrita nas edificações consolidadas da época. “O resgate do acervo Art Déco no Brasil é um dever para com a memória histórica nacional” (IPHAN, 2002).

A memória social e sua possível contribuição para uma identidade goianiense demonstram a forma como o Art Decó é a materialização de fundação da nova capital do estado de Goiás.

Portanto, considerando a importância e a urgência do tema, solicito o apoio à aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Delegada **Adriana Accorsi**

Deputada Federal

PT/GO

